

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 83/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO 83/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.113

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 85/2021, RESOLVE registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é registro de preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em serviço de instalação de ar condicionado, conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa pela empresa ZM REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.769.361/0001-74, com sede na Rua Victor Konder, n. 1407, centro, Xanxerê/SC, neste ato representada pelos sócio Administrador CHARLES RODRIGO ZAPALAI, brasileiro, empresário, CPF n. 037.196.739-28, RG n. 3.189.068, cuja proposta foi classificada em 1º lugar, para o item abaixo elencado com características e condições de execução individualizadas.

Item	Qtidade	Undade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	50	UN	Instalação de AR Condicionado SPLIT 12000 BTUs, 18000 BTUs e 24000 BTUs	290,00	14.500,00
TOTAL					14.500,00

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A formalização do pedido de entrega do(s) serviço(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado autorização de fornecimento

O recebimento da autorização de fornecimento obrigará a detentora da ata a efetuar a entrega dos serviços pelo valor registrado.

A empresa vencedora obrigar-se-á a prestar os serviços dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a prestação de serviços, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada /SC, 2 de setembro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CHARLES R ZAPALAI

ZM REFRIGERAÇÃO LTDA

CONTRATADA

Analisado e Aprovado

ANDRÉ LUIZ PANIZZI OAB/SC: 23051 Consultor Jurídico